

CERTIFICADO LOC Nº 900

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, CNPJ 61.409.892/0197-88 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais metálicos, exceto minério de ferro, DNPM nº 830.660/1980, substância mineral: bauxita, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Cabeça Preta, S/Nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°02'13"S e Long. 42°36'30"W nos Municípios de São Sebastião da Vargem Alegre e Guiricema, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de PA/Nº 00309/1996/174/2007 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 30/06/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III DO PARECER ÚNICO E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/06/2027.

Ubá, 30 de junho de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente Zona da Mata